DECRETO Nº 961/GP, DE 20 DE ABRIL DE 1978

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 5º, da Lei nº 142, de 10 de março de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no exercício corrente, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$762.800,00 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

0111	Departamento Rodoviário Municipal
1600.0000.00	Transporte
1688.0000.00	Transporte Rodoviário
1688.5310.00	Rodovias
0111.1688.5312.01	Departamento Rodoviário Municipal
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.2.0.0.00	Transferências Correntes
3.2.7.0.00	Diversas Transferências Correntes.

3.2.7.4.00 Entidades Municipais..... CR$762.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, exercício financeiro de 1977, referente a recursos do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENGº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

JURANDY FERREIRA BRANDÃO
Diretor do Departamento
de Planejamento

ANTONIO CARLOS VALLADARES PEIXOTO
Diretor do Departamento de Finanças